



Conselho Regional de Administração CRA-GO

Fiscalizar, valorizar e promover o exercício do
profissional de Administração, contribuindo
com o desenvolvimento do país.



Presidência

Rua 1.137, nº 229 - Bairro Setor Marista - Goiânia-GO - CEP 74180-160

Telefone: (62) 3230-4769 - www.crago.org.br

PORTARIA CRA-GO Nº 059/2025, DE 30 DE MAIO DE 2025

O CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 4.769, de 09 de setembro de 1965, regulamentada pelo Decreto 61.934, de 22 de dezembro de 1967.

CONSIDERANDO as instruções normativas da RFB que tratam do assunto. IN 1500/2012 e IN 2110/2022.

CONSIDERANDO a necessidade de modernização e otimização dos procedimentos administrativos;

CONSIDERANDO a busca por maior eficiência e segurança na concessão dos benefícios aos colaboradores desta autarquia; e

CONSIDERANDO a decisão favorável da Diretoria Executiva e do Pleno.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar que a partir do mês de junho de 2025, o Auxílio-Alimentação concedido aos empregados do CRAGO, será pago exclusivamente por meio de Cartão eletrônico, em substituição ao modelo anterior.

Art. 2º - No mês de junho de 2025, o crédito no Cartão conterà o valor correspondente a:

I - o Auxílio-Alimentação referente ao mês de maio de 2025, e

II - o Auxílio-Alimentação referente ao mês de junho de 2025, totalizando, portanto, o valor de dois meses.

Art. 3º - A partir desta alteração, o pagamento do Auxílio-Alimentação será efetuado de forma antecipada, até o dia 5 de cada mês, por meio do cartão eletrônico.

Art. 4º - Os empregados do CRAGO, deverão utilizar o Cartão exclusivamente para as finalidades previstas na legislação e nas normas internas do CRAGO.

Art. 5º - Esta Portaria tem vigência a partir de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Conselho Regional de Administração de Goiás, em Goiânia/GO, aos 30 dias do mês de maio de 2025.

Adm. Samuel Albernaz

Presidente

CRAGO 192



Documento assinado eletronicamente por **Adm. Samuel Albernaz, Administrador(a)**, em 30/05/2025, às 18:28, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site sei.cfa.org.br/conferir, informando o código verificador **3338277** e o código CRC **880EFE03**.

Referência: Processo nº 476908.000029/2025-84

SEI nº 3338277